



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/PMCSA-SECL/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE ARTISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JOTA PROMOÇÕES E EVENTOS GO ENTRETENIMENTO LTDA. - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 100/PMCSA-SECL/2014, celebrado em 29 de dezembro de 2014, cujo objeto consiste na contratação de empresa para apresentações artísticas da Banda Torpedo, na festividade de Reveillon 2014, realizadas no dia 31/12/2014, na Praia de Gaibú e em Ponte dos Carvalhos, neste Município, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, referente ao Processo n.º 164/PMCSA-SECL/2014, Inexigibilidade n.º 047/PMCSA-SECL/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinhã, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Rinaldo da Costa Barbosa**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.889.429 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 217.005.914-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOTA PROMOÇÕES E EVENTOS GO ENTRETENIMENTO LTDA. - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.805.990/0001-63, com sede na Avenida Rosa e Silva, n.º 670, sala 604, Espinheiro, Recife/PE, CEP. 52.020-220, neste ato representada por seus sócios, o **Sr. João Pedro Gonzaga Pereira Dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 6.940.695 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.673.124-36 e o **Sr. Talyson Alves do Nascimento**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 7.475.146 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.089.684-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 013/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, datada de 14 de janeiro de 2015, na qual solicita e justifica a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final e o cumprimento da obrigação do Contrato, notadamente em face à necessidade de efetivação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que permite a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que consta justificativa na Comunicação Interna supracitada informando que a apresentação prevista para Ponte dos Carvalhos não se realizou em virtude de um incidente nas



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



imedicações do local do evento, fazendo com que a apresentação seja transferida para o dia 05 de fevereiro de 2015 na Praia de Suape.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo da prestação do serviço será por um período de mais 06 (seis) meses, passando seu termo final para o dia 28 de julho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 013/15, datada de 14 de janeiro de 2015, oriunda da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, que será por um período de mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 28 de julho de 2015, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, juntamente com a nova apresentação em data e local a serem definidos.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de janeiro de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Cultura e Lazer</p> <p><i>Mi-5c</i></p>	<p>CONTRATADA: JOTA PROMOÇÕES E EVENTOS GO ENTRETENIMENTO LTDA. - ME</p> <p><i>João Pedro S. P. Santos</i></p>
<p>TESTEMUNHA: <i>Wellington José da Silva</i> CPF (MF):</p>	<p>TESTEMUNHA: <i>Luiz Bezerra de Lima</i> CPF (MF): 019.616.464-80</p>